



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 077/2026
22/06/2026

**SÚMULA: REGULAMENTA LEI 040/2021 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2021, PARA EXERCÍCIO DE 2026 E
DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica denominada NATAL SEM FOME 2026, a campanha criada pelo PROGRAMA DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO, estabelecido pela Lei nº 040/2021, de 23 de novembro de 2021, para o exercício de 2026.

Art. 2º. Define que a forma de distribuição das cestas natalinas para o ano de 2026 se dará por meio de cartão *voucher* nominal a cada beneficiário, de acordo com as determinações da Lei nº 040/2021.

Parágrafo único: A entrega dos *vouchers* se dará nos dias 15 e 16 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Fica definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por *voucher*, por beneficiário.

Art. 4º. Define o número de 1.317 (um mil, trezentos e dezessete) *vouchers* a serem entregues, conforme relatório prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumpridos os requisitos definidos em Lei.

§1º. Somente o titular poderá retirar o *voucher*, bem como deverá assinar o recebimento.

§2º. Confirmada a impossibilidade da retirada do *voucher* por problemas de saúde, a Secretaria de Assistência Social poderá realizar a entrega em domicílio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 119, de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4907 – de 24/06/2026